

TERMO ADITIVO IPEM-PR n° 009/2026

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS IPEM/PR N° 009/2021, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR E COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado, o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido à Rua Estados Unidos, nº 135, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**, brasileiro, nomeado pelo Decreto nº 9.006, publicado no DIOE-PR nº 11.848, de 19 de fevereiro de 2025, portador do RG nº 841.188-3 expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 402.725.249-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, doravante designado simplesmente **IPEM/PR** e, de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR**, sociedade de economia mista, integrante da administração indireta do Estado do Paraná, instituída pela Lei Estadual nº 4.945/64, inscrita no CNPJ sob nº 76.545.011/0001-19, estabelecida à Rua Mateus Leme, nº 1561, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA**, portador do RG nº 15.880.991-5 expedido pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 218.983.988-28, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, **GUILHERME DE ABREU E SILVA**, portador do RG nº 8.816.034-7 expedido pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 042.298.179-67. As partes qualificadas têm entre si justo e acordado o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Terceiros**, vinculado ao Protocolo nº 18.389.540-0/2021 (Contrato Originário), o qual será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos valores do Contrato IPEM/PR nº 009/2021, previsto na Cláusula Sétima, mediante a aplicação do índice do IPCA/IBGE, correspondente à variação acumulada entre abril de 2025 e março de 2026, equivalente ao percentual de **4,1400%**, conforme consta do procedimento administrativo nº 25.760.994-4/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

2.1. Em decorrência do reajuste contratual, o valor anual estimado do Contrato passa de R\$ 150.978,60 para **R\$ 157.197,24**, com efeitos financeiros a partir de **25/04/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 01 de julho de 2026.

(assinatura digital)

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor-Presidente
IPEM/PR

(assinatura digital)

ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA
Diretor-Presidente
CELEPAR

(assinatura digital)

GUILHERME DE ABREU E SILVA
Diretor Administrativo-Financeiro
CELEPAR

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANO SARTORI LANGARO
Data: 03/07/2026 08:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura digital)
JULIANO SARTORI LANGARO
Fiscal do Contrato
Matrícula nº 4018

gov.br Documento assinado digitalmente
LILIAM DE SOUZA
Data: 02/07/2026 08:10:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura digital)
LILIAM DE SOUZA
Gestor do Contrato
Matrícula nº 10043

Documento: **8_Termo_Aditivo_CELEPAR_009.26.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jucimar Moura dos Santos** em 31/07/2026 13:33, **Andre Gustavo Souza Garbosa** em 03/08/2026 11:18, **Guilherme de Abreu e Silva** em 03/08/2026 11:42, **Rubens de Camargo Penteado** em 04/08/2026 13:13.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Gutierrez de Moraes (XXX.594.959-XX)** em 31/07/2026 14:59 Local: CELEP/CORE, **Valter Schastai (XXX.191.549-XX)** em 31/07/2026 16:50 Local: CELEP/CORE, **Andre Ricardo da Nova Telles (XXX.770.429-XX)** em 03/08/2026 10:14 Local: CELEP/DM.

Inserido ao protocolo **25.760.994-4** por: **João Ivo Marafon Neto** em: 06/07/2026 08:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



INSTITUTO ÁGUA E TERRA- IAT

Termo Aditivo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 191/2024

PROTOCOLO: nº 21.037.453-1

OBJETO: Aditivo de alteração da contrapartida e prorrogação da vigência por mais 2 meses.

PARTES: Instituto Água e Terra e o Município de Porecatu

ASSINANTES: Diretor-Presidente do IAT, Sr(a) José Volnei Bisognin e o Prefeito Municipal de Porecatu, Sr.(a) Agamemnon Augusto Araújo Paduan.

VIGÊNCIA: até 03 de outubro de 2026.

VALOR: O valor da contrapartida, anteriormente fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ser de R\$ 12.259,50 (doze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026

Protocolo 104654/2026

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

PROTOCOLO: 21.088.986-8

OBJETO: Encerramento do contrato nº 1928/2025, GMS nº 1928/2025, oriundo do PE 13/2023/DECON. DATA FINAL DA VIGÊNCIA: 14/10/2025. PARTES: INSTITUTO ÁGUA E TERRA e a empresa MAIORKY LTDA. ASSINATURA: JOSE VOLNEI BISOGNIN. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

Protocolo 104688/2026

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

PROTOCOLO: 25.910.077-1

OBJETO: Encerramento do contrato nº 8395/2025, GMS nº 8395/2025, oriundo do PE 1274//2025/DECON. DATA FINAL DA VIGÊNCIA: 30/06/2026.

PARTES: INSTITUTO ÁGUA E TERRA e a empresa CASTRAMOVEL BRASIL LTDA. ASSINATURA: JOSE VOLNEI BISOGNIN. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

Protocolo 104694/2026

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

PROTOCOLO: 25.401.781-7

OBJETO: Encerramento do contrato nº 1440/2025, GMS nº 1440/2025, oriundo do PE 27/2024/DECON. DATA FINAL DA VIGÊNCIA: 11/03/2026.

PARTES: INSTITUTO ÁGUA E TERRA e a empresa PRODUCTS & SERVICES LTDA. ASSINATURA: EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

Protocolo 104696/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROTOCOLO: 25.973.326-0

OBJETO: Rescisão do contrato nº 6130/2022, oriundo da DL 41125/2022.

DATA FINAL DA VIGÊNCIA: 31/03/2026. PARTES: INSTITUTO ÁGUA E TERRA e a empresa CELEPAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ. ASSINATURA: JOSÉ VOLNEI BISOGNIN. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026.

Protocolo 105084/2026

IPARDES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Protocolo n.º 26.263.468-0

Partes: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES e Padaria e Confeitaria Favo e Mel Ltda CNPJ 35.014.719/0001-66

Objeto: Prorrogação por 12 meses do contrato nº 15/2025 - IparDES que tem por objeto prestação de serviços contínuo de Coffee Break.

Fundamento Legal: Cláusula Oitava do contrato original, com base artigo no Art 107 da Lei 14.133/2021.

Curitiba, 03 de Agosto de 2026.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente
IPARDES

Protocolo 104979/2026

IPEM

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 003/2022 IPEM/
PR 012/2026

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná

- IPEM/PR e DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. OBJETO: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do Contrato IPEM/PR nº 003/2022, destinado à prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação e outros, na Regional de Cascavel (RECAS), conforme consta do Protocolo nº 25.933.515-9/2026. Com a presente prorrogação, a vigência contratual alcançará 60 (sessenta) meses, sem ultrapassar o limite estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato IPEM/PR nº 003/2022 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/08/2026 a 07/08/2027. DO VALOR: fica mantido o valor mensal vigente de R\$ 15.678,64, totalizando o valor estimado de R\$ 188.143,68, para os 12 (doze) meses, ressaltando o direito repactuação, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais. Firmados pelos Representantes Legais dos contratantes a partir de 04/08/2026.

Protocolo 104490/2026

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 009/2021 IPEM/
PR 009/2026

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM/PR e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR. OBJETO: reajuste dos valores do Contrato IPEM/PR nº 009/2021, previsto na Cláusula Sétima, mediante a aplicação do índice do IPCA/IBGE, correspondente à variação acumulada entre abril de 2025 e março de 2026, equivalente ao percentual de 4,1400%, conforme consta do procedimento administrativo nº 25.760.994-4/2026. DO REAJUSTE CONTRATUAL: o valor anual estimado do Contrato passa de R\$ 150.978,60 para R\$ 157.197,24, com efeitos financeiros a partir de 25/04/2026. Firmados pelos Representantes Legais dos contratantes a partir de 04/08/2026.

Protocolo 104492/2026

PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE	
ORDEM DE SERVIÇO	
Curitiba, 31 de julho de 2026.	
PROTOCOLO N.º	26.239.672-0
INEXIGIBILIDADE	28129/2026
MODALIDADE	CREDENCIAMENTO N.º 07/2023
EMPENHO	2026NE001501
O.S. N.º	2448/2026
DESCRIÇÕES	Prestação de serviços de hospedagem e coordenação de hospedagem, para atendimento do Paraná Bom de Bola etapa Macrorregional, no município de Marilândia do Sul, no período de 06/08 a 07/08.
FORNECEDOR	VAI PRO MUNDO VIAGENS LTDA - CNPJ n.º 08.407.795/0001-69
VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO	R\$4.780,16 (quatro mil, setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos).
FISCALIZAÇÃO	Atuará como fiscal de apoio o servidor: Reginaldo Aparecido Teston da Silva.
PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	06/08 a 07/08

Protocolo 104812/2026

PARANÁ ESPORTE	
ORDEM DE SERVIÇO	
Curitiba, 31 de julho de 2026.	
PROTOCOLO N.º	26.239.672-0
INEXIGIBILIDADE	28132/2026
MODALIDADE	CREDENCIAMENTO N.º 07/2023
EMPENHO	2026NE001502
O.S. N.º	2449/2026
DESCRIÇÕES	Prestação de serviços de hospedagem e coordenação de hospedagem, para atendimento do Paraná Bom de Bola etapa Macrorregional, no município de Marilândia do Sul, no período de 06/08 a 09/08.
FORNECEDOR	RIBEIRO VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ n.º 39.433.694/0001-96
VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO	R\$4.438,72 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).



Documento: **DIOE020PUBLICACAO8TERMOADITIVOCELEPARRecomposicaoFinanceira.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Leidiane Leithardt** em 06/08/2026 00:00.

Inserido ao protocolo **25.760.994-4** por: **Franciele Cristine Giacomini Benthien** em: 06/08/2026 14:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: